



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo n.º 28/2026 — Dispensa de Licitação n.º 19/2026.

(art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021)

I — IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza - Itens Fracassados do Pregão Eletrônico 0003/2026 para manutenção da sede do CISGA, no valor de R\$ 618,08 (Seiscentos e dezoito reais com oito centavos). Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias, contados da data de envio da nota de empenho pela contratada. Fundamento legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 72, VIII, do mesmo diploma. Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo, com recursos oriundos de recursos próprios do Consórcio.

II — DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Verifico que os autos se encontram instruídos com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, a saber: I — documento de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, termo de referência, II — estimativa de despesa elaborada na forma do art. 23, III — Orientação Normativa – Assessoria Jurídica Geral CISGA n.º 01/2024, IV — demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V — comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, VI — razão da escolha do contratado; VII — justificativa de preço.

III — DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Adoto como razões de decidir, incorporando-os a este ato, os fundamentos de fato e de direito constantes de termo de referência, Orientação Normativa – Assessoria Jurídica Geral CISGA n.º 01/2024, na forma admitida pelo art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999. Especificamente, registro que a contratação ocorrerá por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e fica vedada a subcontratação.

IV — DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

O Parecer Jurídico foi regularmente dispensado nesta hipótese, pela Orientação Normativa – Assessoria Jurídica Geral CISGA n.º 01/2024, exarada pela Autoridade Máxima do Órgão de Assessoramento Jurídico.

V — DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há disponibilidade orçamentária na dotação 3.3.90.30.00.00.00.00, conforme informação do Memorando n.º 181/2026, de lavra da contabilidade do Consórcio, observado o art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/2021. A compatibilidade com referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026, aprovado em Assembleia Ordinária e publicado no Diário Eletrônico do CISGA n.º 937, de 10 de março de 2026.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

VI — DA DECISÃO

Ante o exposto, no exercício da competência que me é atribuída pelos art. 9º, incisos II e V do Regimento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, e considerando que não vislumbro, nos autos, irregularidade a demandar saneamento ou anulação; não há razão de conveniência e oportunidade que recomende a revogação; e encontram-se demonstrados os pressupostos da hipótese legal invocada, autorizo a contratação direta acima identificada, com fundamento no art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

VII — DAS DETERMINAÇÕES

Determino, em consequência: a) a divulgação deste ato em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 72, parágrafo único; b) a emissão da nota de empenho; c) a formalização do instrumento substitutivo, com posterior divulgação no Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul – Licitacon, no prazo de até 5 dias úteis após a publicação do extrato, conforme art. 13, inciso VI, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2017 TCE/RS e no PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição de eficácia (art. 94, II); d) a designação do gestor e fiscal do contrato; e) a juntada deste ato aos autos e o prosseguimento do feito.

Garibaldi/RS, 15 de setembro de 2026.

NELTON CARLOS
CONTE:5309679
7072

Assinado de forma digital
por NELTON CARLOS
CONTE:53096797072
Dados: 2026.09.15
10:52:50 -03'00'

NELTON CARLOS CONTE

Presidente - CISGA